Ata da 463ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 4 de Junho de 1949.

Á hora regimental, no dia quatro de Junho de mil novecentos e quarenta e nove, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidencia do Excelentissimo Senhor Desembargador Aprigio Ribeiro e presença dos Exmos Senhores Desembargadores José Alcides e Alencar Araripe, Doutores Sebastião de Souza, Marcio Ribeiro, Lôbo de Rezende, Homero Costa e do Senhor Procurador Regional Eleitoral professor Barjas Negreiros. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Publicada a ata da reunião anterior. Publicação de acordãos. Foram publicados os relatados nos seguintes feitos: Impugnação nº 597, 591, 632, 608, 602, 596, 590, 633, 623, 617, 603, 601, 631, 589, 628, 604, 598, 592, 672, 636, 626, 606,

620, 594, 613, 625, 629, 635, 593, 599, 605, 618, 624/49 de Barbacena; Representação nº 638/49, de Ubá e 708 e 711/49, de Belo Horizonte; Cancellamento de inscrição nº 515/49, de Abre Campo. Expediente: Requerimento do juiz Eleitoral de Bom Despacho, Dr. Erotides Diniz, solicitando trinta dias de férias extraordinarias a partir de 1º do corrente mês. Concederam. Officio do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado communicando que mandou cancellar a licença concedida ao Dr. José Nogueira de Araiaba, Juiz de Direito de Muzambinho, a partir de 16 de Fevereiro ultimo, concedendo-lhe apenas nove dias a contar de 1º de abril proximo findo, para tratamento de saude. Concederam licença por igual prazo. Em seguida, o Exmo Sr. Desembargador Valladão Araripe communicou ao Tribunal que, com a decisão dos ultimos recursos, estava a Comissão Apuradora habilitada a offerecer o relatorio sobre a eleição municipal e a respectiva apuração. Faltavam, entretanto, os dados sobre o comparecimento nas eleições dos Municipios de Ituiutaba, da zona de Araxá, e de Jacuhiba e Jequitaí, bem como dos distritos de São João da Ponte e São João do Paraiso, todos da zona de Montes Claros. Como não havia recebido resposta aos telegrammas passados aos respectivos juizes, sugeria ao Tribunal que lhe assignasse um prazo para serem prestadas as informações pedidas. O Tribunal approvou a sugestão, marcando o prazo de dez dias. A seguir, o Tribunal approvou a Resolução nº 20, abaixo transcrita,

Resolução nº 20 - de 4 de junho de 1949 - Altera dispositivos do Regimento Interno do Tribunal e do Regimento Interno da Secretaria - O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais resolve: a) Fica ratificada a resolução constante da ata de 24 de janeiro de 1949 e assim redigido o artigo 26 do Regimento Interno: Artigo 26 - As Sessões terão início às quinze (15) horas, se estiverem presentes todos os membros do Tribunal e o Procurador Regional. Em caso contrario, haverá uma tolerancia de quinze (15) minutos, após os quais se iniciará com qualquer numero. Paragrafo unico. Se escoado o prazo de tolerancia, ainda não houver numero legal, o Secretario lavrará um termo, que será assinado por todos os presentes. b) Fica assim redigido o paragrafo unico do artigo 29 do mesmo Regimento: - As atas serão redigidas e subscritas pelo Secretario do Tribunal, ou por quem o substituir, com autorização do Presidente, o mesmo acontecendo à sumula que será publicada no dia imediato à respectiva Sessão. O Presidente assinará as atas, depois de aprovadas em sessão. c) O nº 3 do artigo 7º do Regimento Interno da Secretaria fica assim redigido: - Ao Diretor Geral compete: 3) Exercer as funções de Secretario do Tribunal, podendo, com autorização do Presidente, ser substituido, nas Sessões não Secretas ou Solenes, por quem o Presidente designar. Julgamento

Recurso nº 50/49 - de Betim - Municipio de Contagem. Recorrente: Partido Social Democratico.

Recorrida. Junta Eleitoral - Relator - Dr. Marcio Ribeiro - Negaram provimento. Pela União Democratica Nacional falou o Dr. Gilberto Alves da Silva Dolabela! Cancelamento de inscrição nº. 569, 575 e 581/49., de Oliveira, dos eleitores Waldemar Otoni Machado, Maria Sebastiana dos Santos e Antenor Ferreira Leite. Decretaram, diz-se: Relator Desembargador José Alcides. Decretaram o cancelamento. Cancelamento de inscrição nº. 414/49, de candidatura da eleitora Amelia Campos Ribeiro - Relator - Desembargador Alencar Araripe - Decretaram o cancelamento. Cancelamento de inscrição nº. 481, 505 e 511/49. de Abre Campo - dos eleitores: Altino da Costa e Silva, Demetrio Fernandes de Arruda e Luciano Moreira da Silva - Relator Desembargador Alencar Araripe. Decretaram o cancelamento. Cancelamento de inscrição nº. 571, 577 e 583/49, de Oliveira - dos eleitores Manoel Francisco dos Santos, Candido José Rosa e Egeziel Inacio da Silveira. Relator Dr. Sebastião de Souza. Decretaram o Cancelamento. Cancelamento de inscrição nºs 517/49, de Abre Campo e 572, 578 e 584/49, de Oliveira - dos eleitores, respectivamente, Antonio de Assis Loureiro, Bento Gonçalves da Costa, Luiz Martins de Resende e Maria das Dôres Silveira - Relator - Dr. Marcio Ribeiro. Decretaram o cancelamento. Cancelamento de inscrição nº. 579/49 e 585/49, de Oliveira e Belo Horizonte - dos eleitores: Sebastião de Sá Rocha e Henrique Conceição Bertoni e outros - Relator - Dr. Lobo de Resende. Decretaram

o cancelamento. Cancelamento de inscrição nº 567/49 ×
de Cabo Verde. Suspensão de direitos políticos do eleitor. Delmiro Batista. Relator - Dr. Lôbo de Rezende. Decretaram a perda de direitos políticos. Cancelamento de inscrição nº 568, 574 e 592/49 de Cabo Verde e Oliveira, do eleitores: José Galvino Filho, Candelina Jesuina Costa e João Assunci de Araujo. Relator - Dr. Homero Costa - Decretaram a perda de direitos políticos do primeiro e o cancelamento da inscrição dos demais. Consulta nº 713/49, da Estação Eleitoral de Pedra Azul. Relator Desembargador José Alcino. Não tomaram conhecimento contra o voto do Dr. Sebastião de Souza. Autos nº 701 e 707/49. de Juiz de Fora - Revisão de qualificação Ex-officio. Relator. Desembargador José Alcino - Mandaram arquivar. Autos nº 687 e 696/49. de Juiz de Fora. Revisão de qualificação Ex-officio - Relator Desembargador Alencar Araripe. Mandaram arquivar. Autos nº 691, 697 e 703/49. de Juiz de Fora. Revisão de qualificação Ex-officio - Relator. Dr. Sebastião de Souza. Mandaram arquivar. Autos nº 692, 698 e 704/49. de Juiz de Fora - Revisão de qualificação Ex-officio - Relator. Dr. Marcio Ribeiro Mandaram arquivar. Autos nº 693, 699 e 705/49. de Juiz de Fora - Revisão de qualificação Ex-officio. Relator Dr. Lobo de Rezende. Mandaram arquivar. Representação nº 712/49. de Belo Horizonte - Representante Liza Gomes - Relator. Dr. Homero Costa. Mandaram sobrestar no julgamento. Autos nº 654, 674, 685 e 700/49. de Juiz de Fora - Revisão de qualificação Ex-officio - Relator. Dr. ×

Homero Costa. Mandaram arquivar. Nada mais havendo o Exmo Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e para constar, eu, Augusto Gomes Filho a todos presentes do Tribunal, lavrei a presente ata.

Augusto Ruben